

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N. 5.353, DE 2018

Sugere a extinção do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

Autor: Deputado PEDRO CUNHA LIMA

Relatora: Deputada SORAYA SANTOS

I – RELATÓRIO

Trata-se da Indicação n. 5.353, de 2018, de autoria do Deputado Pedro Cunha Lima, que sugere a extinção do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

Segundo o autor, a situação econômica do Brasil exige uma reforma da máquina pública para a diminuição dos gastos públicos. Esclarece que o Departamento Médico representa um custo anual de 3,5 milhões de reais no Orçamento da Câmara dos Deputados. Nesse sentido, sugere que, nos moldes do Senado Federal, a Câmara dos Deputados encerre o funcionamento do Departamento Médico, providencie a cessão dos servidores aos órgãos e entidades de saúde públicos, e proceda à doação dos equipamentos aos hospitais da rede pública.

Instado a manifestar-se, o Departamento Médico (Demed) esclareceu que presta atendimento aos parlamentares, servidores ativos e inativos, seus dependentes legais, bem como aos ex-parlamentares e outras excepcionalidades. Ressalta que o departamento é um dos órgãos executores da Política de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho (PSSQVT), instituída pelo Ato da Mesa n. 151, de 10 de dezembro de 2014, e que a PSSQVT está vinculada à Política de Recursos Humanos da Casa, cujos objetivos são a promoção da saúde integral, a qualidade de vida de servidores e parlamentares e a prevenção de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.

Registra que dentre as ações de assistência à saúde promovidas pelo Demed, destacam-se as seguintes:

- 1) campanhas e programas voltados para a promoção de saúde e prevenção das doenças mais prevalentes;
 - 2) atendimento emergencial na sede e no plenário;
 - 3) atendimento ambulatorial multiprofissional;
 - 4) exames diagnósticos;
- 

- 5) assistência pericial para licenças médicas previstas na Lei n. 8112/90;
- 6) realização de juntas médicas oficiais para fins trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 7) avaliações ergonômicas para saúde e segurança no trabalho;
- 8) exame periódico do servidor conforme a Lei n. 8112/90 e o Decreto n. 6.856/09.

O órgão médico traz à colação gráficos que demonstram a abrangência e a efetividade da assistência prestada em todos os níveis de atuação. Informa que 10% (dez por cento) dos atendimentos se referem à assistência emergencial dos terceirizados, autorizados ou visitantes. Além disso, alerta que os atendimentos emergenciais dão suporte ao trabalho dos parlamentares, por permanecerem disponíveis durante todo o período de realização das sessões plenárias, bem como por possibilitarem a assistência emergencial às residências parlamentares.

Exalta a atuação conjunta do Demed com o Departamento de Polícia na logística de suporte e assistência a votações plenárias e reuniões de comissões, a grandes eventos como posses de autoridades, a manifestações populares, a evacuações de prédios por riscos iminentes, assim como a atendimentos emergenciais do público que circula diariamente nas dependências da Casa.

Apresenta, ainda, rol dos programas e campanhas que foram realizados pelo Departamento em 2018:

a) Programas PRISMA – Obesidade; Assistência a Diabéticos; PRATHA – Hipertensão Arterial; Acompanhamento e Apoio à Gestante; Saúde da Mulher; Programa de Saúde do Trabalhador.

b) Campanhas Semana de Enfermagem; Prevenção ao Câncer de Pele; Campanha de Tireoide; Prevenção à Perda Auditiva; Outubro Rosa; Campanha de Imunização contra Influenza.

Quanto ao Programa de Saúde do Trabalhador, que contempla ações para a diminuição dos índices de afastamentos resultantes da promoção de saúde e prevenção de doenças de todos os servidores da Casa, o Demed registra que os serviços prestados aos trabalhadores abrangem as seguintes áreas: exame periódico de saúde (geral); admissional; insalubridade; periculosidade; exame periódico de saúde (riscos ocupacionais); acidente de trabalho; inspeções ergonômicas; posturologia; escola de postura e ginástica laboral.

Ressalta que o grande fluxo de pessoas, em virtude de eventos realizados nas dependências da Casa, provoca um aumento de risco de eventos clínicos e traumáticos que não podem prescindir de assistência emergencial. Traz como exemplo a impossibilidade de confiar o atendimento a um parlamentar com infarto agudo do miocárdio dentro do Plenário ao tempo de resposta dos serviços externos, como SAMU ou Corpo de Bombeiros.

Esclarece que do ponto de vista econômico, a cessão de médicos, principalmente os recém-concursados que permanecerão por muito tempo prestando serviços de excelência, a outros órgãos não eliminaria a obrigação desta Casa de arcar com os respectivos encargos salariais e trabalhistas.



Ademais, lembra o Demed que o Senado Federal, após extinguir seu departamento médico, foi obrigado a reativar os seus serviços de área médica e de enfermagem, trazendo de volta os servidores cedidos em virtude da necessidade de garantir os atendimentos de emergência e a assistência pericial exigida por lei.

Por fim, reafirma a eficiência dos gestores e a alta qualidade dos serviços prestados pelo departamento, que, por sua vez, possui infraestrutura moderna e equipe multiprofissional especializada, eficaz na resolutividade nas áreas assistencial e preventiva, com a missão de salvar vidas e preservar a saúde de todos os usuários.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Departamento Médico (Demed) presta serviço de excelência nas áreas de saúde, com atendimento ambulatorial e de emergência aos parlamentares e servidores desta Casa, bem como promove ações relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

Ademais, o Demed está adequando seus processos de trabalho à situação administrativa da Casa e do País, principalmente em relação à diminuição e otimização da força de trabalho e ao uso racional e sustentável dos recursos materiais, trabalhando junto à Diretoria-Geral para mapear as áreas essenciais de atuação, de forma a direcionar o atendimento do órgão para as áreas de prevenção e tratamento de doenças crônicas e prevalentes, doenças do trabalho, atendimento pericial e emergências médicas, ações indispensáveis a todos os parlamentares, CNEs, secretários parlamentares, servidores efetivos, terceirizados, além de promover segurança à execução da atividade legislativa nesta Casa ao atuar em casos de sinistro de saúde aos cidadãos, convidados e visitantes, dentro do complexo da Câmara dos Deputados.

Vale destacar que o Presidente da Câmara dos Deputados assinou, em 15/8/2019, o Acordo de Cooperação Técnica com o Movimento Brasil Competitivo (MBC) para realizar o mapeamento dos serviços e fluxos de trabalho da Casa e propor medidas de melhoria de gestão, qualidade e produtividade, com o objetivo de promover uma reestruturação focada nos anseios da sociedade e dos usuários dos serviços prestados pelo Parlamento.

Nesse sentido, pretende-se realizar uma reforma administrativa na Câmara dos Deputados por meio da redistribuição da força de trabalho, da reestruturação dos serviços e produtos, da mudança do perfil do servidor e do aumento da eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, com parecer pela rejeição, tendo em vista que ainda se encontram em processo de elaboração as diretrizes, objetivos e procedimentos relativos à proposta de reforma administrativa



iniciada pela Presidência, que promoverá o aprimoramento dos serviços, a readequação dos servidores a uma nova realidade, bem como a reestruturação organizacional da Casa.

Sala de Reuniões, em 1^o de setembro de 2020.



Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária
Relatora